

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

#

### DECRETO N° 2.192, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, o imóvel que menciona, uma área de terras próprias desmembrada da Área "B", designada com área "B-1", como superfície de 114.600,00m<sup>2</sup>, fazendo testada para Estrada União e Indústria - RJ 151, Município de Comendador Levy Gasparian, com destinação para construção do parque municipal de exposições.

**O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c alínea "p" do art. 5º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72, inciso I e art. 100, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a utilidade pública que será dada ao imóvel com a construção de parque municipal de exposições.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, **uma área de terras próprias desmembrada da Área "B", designada com área "B-1", com superfície de 114.600,00m<sup>2</sup>, fazendo testada para Estrada União e Indústria - RJ 151, Município de Comendador Levy Gasparian**, no Estado do Rio de Janeiro, com destinação para construção do parque municipal de exposições, inscrita no Livro nº 2-AG, fls. 026, matrícula nº 8.941, onde figuram como proprietário **ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA PEÇANHA D,OLNE**.



§1º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo possui área total 145.200,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados). O Município declara que irá utilizar a área de **114.600,00m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil e seiscentos metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Pela frente na extensão de 185,00m (cento e oitenta e metros), confrontando com a Estrada União e Indústria - RJ-151;
- b) Pelo de um lado na extensão de 628,00m (seiscentos e vinte e oito metros), confrontando com estrada de terra;
- c) Pelo de um lado na extensão de 431,00m (quatrocentos e trinta um metros), confrontando com uma área "B-2";
- d) Pelos fundos na extensão de 210,00m (duzentos e dez metros), confrontando com uma área "B-3";

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à construção do parque municipal de exposições.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito